

A CARIDADE E A ORDEM: AÇÃO E CONTRIBUIÇÃO DA CRISTANDADE NA ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DA CIDADE DE JUIZ DE FORA NA PASSAGEM À MODERNIDADE OITOCENTISTA

Jefferson de Almeida Pinto¹

Introdução:

No início da década de 1890, as autoridades policiais de Juiz de Fora se desdobravam para manter a ordem no espaço público da cidade. Na visão das elites dirigentes daquela época, essa era uma providência urgente, uma vez que o município possuía, até a década da abolição, a maior população escrava da antiga província de Minas Gerais. Além disso, contava ainda com a presença de muitos imigrantes como italianos, alemães e portugueses, que então passavam a compor seu mercado de trabalho. Nesta época, inúmeros problemas sociais se materializavam no espaço público, engrossando as fileiras de pedintes que, segundo a imprensa, já infestavam as ruas da cidade há muitos anos. Alguns dados estatísticos em relação aos óbitos podem nos dar uma idéia da dimensão destes problemas sociais. O Anuário Estatístico de Minas Gerais, publicado no ano de 1913, constata que dos 914 óbitos registrados no Distrito da Cidade 499, foram considerados indigentes, ou seja, aproximadamente 54% do total.²

As principais causas então apontadas pela imprensa para esse crescimento da miséria nas ruas estariam, além do abandono de libertos idosos e doentes por seus antigos senhores, no excesso de caridade indiscriminada praticada pela população de Juiz de Fora. Doar esmolas tinha (e de certa forma ainda exerce uma influência sobre os cristãos) uma importância muito grande para uma sociedade que, então, via nesta prática uma forma de aliviar o peso de seus pecados tendo, portanto, uma conotação sagrada. Este tipo de prática, dizia-se naquela época, acabava por levar para as ruas todo tipo de gente que esmolando conseguia se manter sem maiores esforços. De acordo com Jacques Donzelot, no século XIX, os antigos pobres envergonhados, aqueles que tinham algum meio de prover seu sustento, mas que, ora e outra, passavam por dificuldades, começaram a se dedicar a prática da esmola em meio aos que realmente dela precisavam.³ Tal situação confrontava-se, na passagem do século XIX ao XX, com o aspecto moderno e higiênico que a cidade

buscava e, principalmente, era um perigo para o controle do mercado de trabalho, em consolidação naquele período. Quais caminhos deveriam ser seguidos a partir de então para controlar essa gente?

Neste texto, procuraremos observar um destes caminhos através da ação das instituições de caridade ligadas à Igreja Católica que, neste momento, passaram a auxiliar a regulamentação dos sistemas de assistência social e a contribuir também para deixar à mostra toda a pobreza que então se chamava de viciosa. Tal ação vinculava-se ao ideal de filantropia, que ganha força nos oitocentos e que acabaria por influenciar na escolha dos pobres aos quais caberia a benemerência, isto é, caberia o auxílio merecido para sua sobrevivência.⁴ Veremos, assim, que aos cristãos coube uma importante parcela deste processo, num momento histórico em que Igreja e Estado Republicano se separavam.

Novas concepções de auxílio e socorro aos pobres

A ação da Igreja Católica através da caridade, no Brasil, remonta ao período do Império Ultramarino Português. De acordo com Caio Prado Júnior, a Igreja atuava neste período como integrante do quadro burocrático e administrativo lusitano e a ela caberia “...a assistência social ao pauperismo e indigência, à velhice e à infância desamparadas; aos enfermos etc.”⁵ Atuava, principalmente, através das misericórdias que pela manutenção de um hospital, em muito contribuía para o socorro aos pobres. A importante função social destas instituições foi também destacada por Renato Pinto Venâncio em estudo sobre a roda dos enjeitados (Casa da Roda), ligada ao hospital da Misericórdia, que então cuidava de amparar crianças abandonadas pelas ruas das cidades de Salvador ou do Rio de Janeiro.⁶

Em Juiz de Fora, já na década de 1850, quando ainda poucas instituições como a Câmara Municipal, o Fórum, ou a Cadeia ainda assentavam suas bases, a ação da Misericórdia já se fazia presente. Com a instalação da Irmandade Nosso Senhor dos Passos pelo fazendeiro José Antônio da Silva Pinto criou-se também o Hospital da Misericórdia cujo objetivo, além do socorro aos irmãos, voltava-se para o atendimento aos mais necessitados

da região. Contudo, segundo Riolando Azzi, a ação da caridade cristã em Juiz de Fora, através de associações religiosas se fizeram sentir durante o período imperial de forma muito mais limitada que em áreas de antiga colonização, como nas cidades do nordeste ou do Rio de Janeiro. A principal razão apontada para esse fenômeno foi a pouca representatividade das irmandades religiosas na cidade, marca de sua secularização característica. Durante o período imperial registra-se apenas a existência de quatro irmandades a Irmandade do Senhor dos Passos, a Irmandade do Glorioso Santo Antônio, a Irmandade do Santíssimo Sacramento e a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário.⁷

Por sua vez, os relatos coletados nos jornais nos levam a pensar num questionamento das práticas adotadas no socorro aos pobres neste período. Muito embora a cidade de Juiz de Fora venha sendo tratada pela historiografia como uma cidade onde a modernidade oitocentista prevalece, é importante destacar que os mecanismos assistenciais, no caso da Misericórdia e também do tratamento da pobreza de forma sacralizada, ainda se faziam presentes.⁸

Contudo, as novas necessidades em relação ao controle do espaço público urbano, tal como apontamos anteriormente, passariam a exigir medidas mais urgentes em relação à assistência social: a segregação entre os pobres válidos e inválidos exigiria para estes uma solução que não fosse meramente passageira. Desse modo, se para esta instituição somente eram encaminhados os que realmente não tinham recurso para se tratar, a grande questão era responder de onde tirariam seu sustento após serem curados. Onde iriam morar? Como iriam ter acesso aos medicamentos? Estes problemas levavam a uma discussão sobre a necessidade de se consolidar um mecanismo de beneficência na cidade, em os pobres “remediados”, isto é, aqueles que tinham alguma condição melhor de vida, pudessem, através de donativos regulares, contribuir para assistir aos irmãos em momentos de dificuldade financeira. Em 1877, um artigo do Jornal “O Pharol”, relatava justamente isto. Dizia-se que a existência de uma Casa de Misericórdia não excluía a necessidade de se construir um estabelecimento beneficente, uma vez que, tal instituição pouco serviço vinha prestando à população. Assim sendo, a idéia da beneficência era diferente da idéia de

caridade ligada às tradicionais Misericórdias. Nestas, somente se tratava o doente pobre que, uma vez curado, embora pela natureza de sua moléstia ficasse impossibilitado de ganhar a vida, não tinha outro remédio senão recorrer à caridade pública para obter os meios de sua subsistência. Segundo o artigo, nas associações de beneficência, o doente poderia, à sua vontade, tratar-se em sua casa, recebendo uma quantia diária que lhe permitiria fazer frente às despesas acarretadas pela moléstia e o médico da associação faria-lhe as visitas precisas. Se a moléstia o impossibilitasse de trabalhar, a associação o tomaria a seu cargo e lhe forneceria meios de subsistência.⁹ Estas associações beneficentes se refletiram em organizações voltadas para o auxílio, sobretudo, de imigrantes e a profissões ligadas, por exemplo, às artes e aos ofícios tendo, portanto, um caráter excludente em relação a uma grande parcela da população, que não se enquadrava em seus estatutos.¹⁰ Esta grande parcela é a que, então, vive da misericórdia. É a que depende da caridade daqueles que possuem melhores condições de vida para conseguir o seu sustento. O grande dilema da modernidade, em relação à pobreza, era a forma como ela poderia tirar o seu sustento sem a concorrência dos válidos. Nota-se que a idéia de permissão para se viver de esmolas, ligada desse modo, a uma concepção de pobreza sacralizada ainda era muito forte neste período. O verdadeiro necessitado, o pobre inválido, por exemplo, poderia se arrastar pelas ruas contando com a caridade alheia, já o válido, muita falta fazia à lavoura, à indústria ou ao comércio.

Regulamentar as ações de caridade, segundo a Chefia de Polícia do Estado de Minas Gerais, era importantíssimo para uma mudança nos hábitos sociais, sobretudo, em relação ao trabalho, ou melhor, à recusa ao trabalho e o combate à vadiagem. A idéia das autoridades era oferecer algum benefício para que o necessitado pudesse sobreviver, tendo como recursos esmolas doadas de forma indiscriminada. Aqueles que não aceitassem este socorro e preferissem viver nas ruas seriam considerados vadios e, assim, severamente combatidos pela autoridade policial. Contudo, os modelos europeus identificados pela chefia de polícia em seus relatórios chamavam a atenção para a responsabilidade dos Estados em relação à organização destes sistemas de caridade, contando-se, para isso, com a criação

de instituições, onde vadios adultos a elas recolhidos pudessem ser separados de crianças para que, dessa forma, estas tomassem gosto pelo trabalho.¹¹

No conjunto destas discussões é que acabamos por perceber uma ação da cristandade, sobretudo da Igreja Católica, em projetos que na verdade refletiam aos anseios das autoridades republicanas, bem como da sociedade no controle social da pobreza. Tratava-se também, de um momento em que as ações da Igreja passavam por um processo de reforma, como meio de reação aos novos ares da modernidade oitocentista.

A ação dos leigos e do clero regular frente à pobreza nas minas oitocentistas

Conforme argumenta Riolando Azzi, na passagem do século XVIII ao XIX, o ocidente passava por um processo de desmitização da cristandade.¹² Em meio ao progresso e avanço científico provocado pela difusão dos ideais liberais burgueses, principalmente da Revolução Francesa, houve, segundo este autor, uma substituição do pessimismo típico do escolasticismo para o otimismo que expressava as mudanças da nova época. Neste quadro, o desenrolar do processo de modernização, verificado no Brasil a partir do século XIX, fez com que uma parte da elite brasileira, na qual havia representantes da maçonaria e do positivismo, sobretudo, ligados aos ideais republicanos, entrassem em confronto com o aspecto clericalista do Estado Imperial brasileiro, buscando, uma nova forma de condução da política nacional, como argumentavam Rui Barbosa e Silvio Romero.¹³ Assim, em um processo que envolve a separação entre Igreja e Estado e que inauguraria também o período republicano, o clero mineiro passou a reformar sua estrutura e ação em diferentes pontos da Arquidiocese de Mariana, dentre os quais Juiz de Fora.¹⁴ É justamente neste contexto que começamos a sentir a presença da ação cristã através de Congregações e associações leigas oriundas da Europa que passam a influenciar na regulamentação da indiscriminada caridade que tanto se questionava.

Este processo começou, sobretudo, após a década de 1890 com o avanço da Romanização, revelando até então uma ação eclesial deficitária na cidade. Desse modo, a vinda de Congregações européias para Minas Gerais, essencialmente para a

cidade de Juiz de Fora, começou a cogitar formas de se aproximar da grande massa da população, sobretudo, dos mais pobres, buscando inseri-los nos padrões de cristandade entendidos como ideais para aqueles tempos. Por outro lado, esta linha de ação em que a mudança no ideal de caridade estava presente, se fez sentir, de certa forma, na organização do espaço público, até então marcado por uma grande controvérsia em relação ao destino dos pobres.

Estes aspectos nos chamaram muito a atenção. Pensando com alteridade a ação da cristandade no Brasil, percebe-se que sua ação ultrapassa as simples obrigações de arrebanhar fiéis. Escolas, orfanatos, asilos, albergues, hospitais, entidades que distribuem alimentos, enfim, muitas destas instituições eram (e de certa forma ainda são) administradas por homens e mulheres, que buscavam de alguma maneira amenizar a miséria e suas funestas conseqüências para a organização da sociedade. Deste modo, a idéia de ordem pensada na passagem à modernidade – trabalho, educação, segurança pública, higiene – com vistas à formação de um ideal de progresso, vislumbrado pelo pensamento político e social brasileiro daquela época, vinculou-se oportunamente ao projeto cristão de assistência social. As instituições que então se formaram a partir de 1890 na cidade passaram a ter uma função social que, em Juiz de Fora, não havia similar, até então.

Atualmente tem-se percebido as dificuldades que as instituições governamentais vêm tendo para definir quais são os pobres que deverão ser aceitos em programas sociais do Estado. Na passagem do século XIX ao XX, as dificuldades em se definir os verdadeiros pobres, a que Walter Fraga Filho chamou de “pobres da paróquia”¹⁵, também eram imensas. Neste sentido, a sociedade cristã tendo reafirmado seus valores, sobretudo a partir da Romanização, nos permite meditar sobre os projetos sociais adotados pelo Estado republicano e que, futuramente, nos ocuparemos a fim de que as conexões apontadas neste pequeno estudo possam ser mais bem refletidas e analisadas.

¹ Mestre em História pela Universidade Federal Fluminense

² ANUÁRIO Estatístico de Minas Gerais: Chorographia do Estado, História, Estatística, Variedades, Letras, Bibliografia. Belo Horizonte, 1913, p.497-8.

³ DONZELOT, Jacques. **A polícia das famílias**. 2 ed. Rio de Janeiro: Graal, 1986, p. 60.

⁴ Cf. GEREMEK, Bronislaw. **A piedade e a força**: história da miséria e da caridade na Europa. Lisboa: Terramar, s/d., Cap. III.

⁵ PRADO JÚNIOR, Caio. **A formação do Brasil Contemporâneo**. Colônia. São Paulo: Brasiliense; Publifolha, 2000, p. 337.

⁶ Cf. VENÂNCIO, Renato Pinto. **Famílias abandonadas**: assistência à criança de camadas populares no Rio de Janeiro e em Salvador – séculos XVIII e XIX. Campinas: Papyrus, 1999, 190 pp.

⁷ AZZI, Riolando. **Sob o báculo episcopal**: a Igreja Católica em Juiz de Fora (1850 – 1950). Juiz de Fora: Centro de Memória da Igreja de Juiz de Fora, p. 35-6.

⁸ Sobre o ideal de modernidade de Juiz de Fora ver: GOODWIN JÚNIOR, James Willian. **A “Princesa de Minas”**: a construção de uma identidade pelas elites juizforanas (1850 – 1888). Dissertação de Mestrado. Belo Horizonte: UFMG, 1996.

⁹ SMBMMM. O Pharol, 6 de maio de 1877.

¹⁰ Sobre as associações beneficentes em Juiz de Fora ver: VISCARDI, Cláudia Maria Ribeiro. Mutualismo e Filantropia. In.: **Locus**: revista de História. Juiz de Fora: EdUFJF. Vol. 10, n° 1, p. 99-113, 2004.

¹¹ APM. Relatório apresentado ao Exmo. Sr. Secretário de Negócios do Interior Dr. Henrique Augusto d’Oliveira Diniz pelo Chefe de Polícia Alfredo Pinto Vieira de Mello em 1894/1895, p. 19.

¹² AZZI, Riolando. **A cristandade Colonial**: mito e ideologia. Petrópolis: Vozes, 1987

¹³ Idem, p.138.

¹⁴ Cf. PEREIRA, Mabel Salgado. **Romanização e Reforma Católica Ultramontana da Igreja de Juiz de Fora**: projeto e limites (1890/1924). Dissertação de Mestrado em História. Rio de Janeiro: PPGHIS/UFRJ, 2002.

¹⁵ Cf. FRAGA FILHO, Walter. **Mendigos, moleques e vadios na Bahia do século XIX**. São Paulo: Hucitec/ Salvador: EdUFBA, 1996.